

# A IMPORTÂNCIA DA REDAÇÃO JURÍDICA-TÉCNICA ELABORADA DE MANEIRA CLARA E COMPREENSÍVEL

## **Yana de Faria e Silva**

Doutoranda em Direito

São Luís University (SLU), Kissimmee, Florida, USA

Orcid: <https://orcid.org/0009-0004-1918-6842>

## **Thiago Porto Gonçalves**

Mestrando em Direito

São Luís University (SLU), Kissimmee, Florida, USA

Orcid: <https://orcid.org/0009-0002-2507-1342>

## **Talita Silva Santos**

Mestranda em Direito

São Luís University (SLU), Kissimmee, Florida, USA

Orcid: <https://orcid.org/0009-0009-7905-7467>

## **Jovenilio Francisco Soares**

Mestrando em Direito

São Luís University (SLU), Kissimmee, Florida, USA

Orcid: <https://orcid.org/0009-0000-5702-5653>

## **Victor Gadelha Nunes**

Doutorando em Direito

São Luís University (SLU), Kissimmee, Florida, USA

Orcid: <https://orcid.org/0009-0000-4165-7322>

## **Lybia Mendes dos Santos**

Mestranda em Direito

São Luís University (SLU), Kissimmee, Florida, USA

Orcid: <https://orcid.org/0009-0003-3528-3354>

## **Cecilia Maria de Castro Araujo**

Mestranda em Direito

São Luís University (SLU), Kissimmee, Florida, USA

Orcid: <https://orcid.org/0009-0003-0978-6310>

## **Rogério Caldas de Araújo**

Mestrando em Direito

São Luís University (SLU), Kissimmee, Florida, USA

Orcid: <https://orcid.org/0009-0003-1424-5877>

*THE IMPORTANCE OF CLEAR AND UNDERSTANDABLE LEGAL AND TECHNICAL WRITING*

**Resumo:** A boa técnica da escrita jurídica é fundamental não só para os juristas e acadêmicos do direito como também para os usuários do Poder Judiciário e sociedade em geral. Ela é a ferramenta que solidifica as demandas ou os pedidos jurídicos e determina o exato cumprimento das decisões judiciais pelas partes demandadas e por toda sociedade. Usar a técnica jurídica necessária não implica em dificultar a compreensão do leitor ou das partes demandadas judicialmente com termos rebuscados ou com expressões desconhecidas ou ambíguas. Nesse sentido, o objetivo deste paper é apontar a importância de uma redação jurídica, clara, objetiva, coerente e concisa e levar a uma reflexão sobre essa necessidade de uma linguagem mais simples que facilite compreensão. A metodologia utilizada se deu através de uma revisão bibliográfica realizada levando-se conta o referencial teórico abordado e selecionada conforme as discussões sobre o contexto da importância da redação jurídica, buscando diversos materiais que se referem ao assunto. Todavia, com a democratização do direito é imprescindível a adequação da redação técnica à simplificação da linguagem, para a sua melhor compreensão pela sociedade, de forma a evitar o rebuscamento artificioso.

**Palavras-chave:** Direito. Redação. Técnica jurídica. Linguagem.

*LA IMPORTANCIA DE UNA REDACCIÓN JURÍDICO-TÉCNICA CLARA Y COMPRENSIBLE*

**Abstract:** Proper legal writing technique is essential not only for legal professionals and legal scholars but also for users of the judiciary and society at large. It is the tool that gives substance to legal claims or requests and ensures that judicial decisions are strictly enforced by the defendants and by society as a whole. Using the necessary legal techniques does not mean making it difficult for readers or defendants to understand the text by using convoluted terms or unfamiliar or ambiguous expressions. In this sense, the objective of this paper is to highlight the importance of clear, objective, coherent, and concise legal writing and to encourage reflection on the need for simpler language that facilitates understanding. The methodology employed involved a literature review conducted in light of the theoretical framework discussed and selected based on discussions regarding the context of the importance of legal writing, seeking out various materials related to the subject. However, with the democratization of the law, it is essential to adapt technical writing to simplify the language so that it can be better understood by society, thereby avoiding artificial complexity.

**Keywords:** Law. Writing. Legal technique. Language.

**Resumen:** Una buena técnica de redacción jurídica es fundamental no solo para los juristas y los académicos del derecho, sino también para los usuarios del Poder Judicial y la sociedad en general. Es la herramienta que da solidez a las demandas o solicitudes jurídicas y garantiza el cumplimiento exacto de las resoluciones judiciales por parte de los demandados y de toda la sociedad. El uso de la técnica jurídica necesaria no implica dificultar la comprensión del lector o de las partes

demandadas mediante términos rebuscados o expresiones desconocidas o ambiguas. En este sentido, el objetivo de este artículo es destacar la importancia de una redacción jurídica clara, objetiva, coherente y concisa, y suscitar una reflexión sobre la necesidad de un lenguaje más sencillo que facilite la comprensión. La metodología utilizada consistió en una revisión bibliográfica realizada teniendo en cuenta el marco teórico abordado y seleccionada en función de los debates sobre la importancia de la redacción jurídica, buscando diversos materiales que se refieran al tema. Sin embargo, con la democratización del derecho, resulta imprescindible adaptar la redacción técnica a la simplificación del lenguaje, para que la sociedad pueda comprenderla mejor, con el fin de evitar la rebuscada artificiosidad.

**Palabras clave:** Derecho. Redacción. Técnica jurídica. Lenguaje.

## 1 Introdução

Para a análise da importância da redação jurídica técnica e compreensível, deve-se, porém, levar em consideração que ela está voltada na maioria das vezes para determinar o agir humano, deve ser algo prático, que se busca orientação normativa para o cumprimento de regras.

A problemática da redação jurídica está na falta de racionalidade, sendo empregada apenas o tecnicismo jurídico, o que dificulta a compreensão e, por conseguinte o cumprimento da norma ou decisão. Contudo, a técnica da redação jurídica é necessária sob o aspecto procedimental, da organização das ideias, da construção dos argumentos, de modo que se busque um resultado prático capaz de ser compreendido pelo povo.

O objetivo deste artigo é apontar a importância de uma redação jurídica com o emprego da técnica, mas que seja compreensível por todos, tanto para os juristas, acadêmicos, mestres e doutores, como para os usuários do sistema judiciário e pela sociedade em geral. Adotou-se como método a revisão bibliográfica realizada através do referencial teórico abordado e selecionada conforme as discussões sobre o contexto da importância da redação jurídica, buscando diversos materiais que se referem ao assunto.

A relevância científica desta investigação decorre das profundas transformações observadas nas últimas décadas no campo da comunicação jurídica. Em âmbito internacional, o movimento *Plain Language* tem se consolidado como uma das principais estratégias voltadas à democratização da informação jurídica e ao aprimoramento do acesso à justiça, influenciando reformas legislativas, políticas públicas e práticas institucionais em diversos países.

Paralelamente, no contexto brasileiro, verifica-se a crescente incorporação de abordagens inovadoras como o *Legal Design* e o *Visual Law*, impulsionadas tanto pelas demandas sociais por maior transparência e acessibilidade quanto pelas iniciativas de modernização promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça e por órgãos do sistema de justiça.

Apesar desse avanço, observa-se que a literatura jurídica nacional ainda apresenta relativa escassez de estudos teóricos sistematizados capazes de integrar, em uma mesma perspectiva analítica, os debates sobre linguagem simples, comunicação jurídica, acesso à justiça, design da informação e experiência do usuário jurídico.

Grande parte das pesquisas concentra-se em análises fragmentadas desses fenômenos, sem explorar de forma abrangente as interrelações entre técnica jurídica, clareza comunicacional e efetividade do discurso jurídico. Nesse cenário, o presente estudo busca contribuir para o preenchimento dessa lacuna teórica, oferecendo uma reflexão crítica sobre a necessidade de compatibilizar rigor técnico e acessibilidade linguística no âmbito da comunicação jurídica contemporânea.

Embora a redação jurídica constitua instrumento fundamental para a efetivação dos direitos e para a adequada prestação jurisdicional, observa-se que, historicamente, o discurso jurídico tem sido marcado pelo excessivo formalismo linguístico, pelo uso recorrente de expressões técnicas e pelo emprego de construções textuais de difícil compreensão para os cidadãos em geral. Tal cenário suscita reflexões acerca dos limites entre a necessária tecnicidade do Direito e a exigência contemporânea de acessibilidade comunicacional.

Diante desse contexto, o presente estudo busca responder à seguinte questão de pesquisa: de que maneira a simplificação da linguagem jurídica pode contribuir para a efetividade da comunicação forense sem comprometer o rigor técnico exigido pela ciência jurídica?

Parte-se da hipótese de que a adoção de práticas redacionais pautadas na clareza, objetividade, coerência e concisão favorece a democratização do acesso à informação jurídica, amplia a compreensão dos atos processuais pelos jurisdicionados e fortalece a efetividade da comunicação institucional do sistema de justiça, sem implicar perda da precisão conceitual inerente ao discurso jurídico.

Como pressuposto analítico, considera-se que a linguagem jurídica deve desempenhar simultaneamente duas funções essenciais: assegurar a exatidão técnico-normativa indispensável à aplicação do Direito e possibilitar a adequada compreensão das informações jurídicas pelos diversos destinatários da comunicação forense. Nesse sentido, a busca por uma linguagem mais acessível não representa a eliminação da técnica jurídica, mas sua utilização racional e funcional em favor da efetividade comunicacional e do acesso à justiça.

## 2 Referencial teórico

### 2.1 Linguagem, comunicação e construção do discurso jurídico

A linguagem constitui um dos principais instrumentos de organização da vida social, permitindo a construção de significados, a transmissão de conhecimentos e a consolidação das relações institucionais. Sob a perspectiva filosófica e linguística, a linguagem não se limita à função comunicativa, mas representa um mecanismo de produção da realidade social, influenciando a forma como os indivíduos compreendem direitos, deveres e estruturas normativas.

Segundo Chauí (2010), a linguagem configura um fenômeno fundamental para a constituição da experiência humana, uma vez que possibilita a elaboração do pensamento, a construção da racionalidade e a interação entre os sujeitos. De forma semelhante, Mello (2013) sustenta que a linguagem constitui elemento indispensável para a atribuição de sentido às experiências humanas, permitindo a interpretação dos signos e a efetivação da comunicação social.

No campo jurídico, a linguagem assume características próprias em razão da necessidade de precisão terminológica e segurança interpretativa. Conforme Warat (2010), o discurso jurídico não é apenas um conjunto de regras linguísticas, mas um sistema simbólico que produz efeitos sociais e institucionais, influenciando diretamente a compreensão do Direito pelos cidadãos.

A especificidade da linguagem jurídica decorre da própria natureza normativa do Direito. Para Tiersma (1999), a linguagem jurídica desenvolveu-se historicamente como um idioma especializado, marcado pela utilização de terminologias técnicas, estruturas sintáticas complexas e expressões que nem sempre são acessíveis ao público leigo. Embora tais características tenham surgido para garantir precisão conceitual, elas também contribuíram para o afastamento entre o sistema jurídico e seus destinatários.

Nesse contexto, a comunicação jurídica contemporânea enfrenta um desafio fundamental: preservar o rigor técnico necessário à aplicação das normas sem comprometer a compreensão dos textos jurídicos pelos cidadãos. Tal preocupação tem ganhado relevância diante das transformações sociais, tecnológicas e institucionais que demandam maior transparência e acessibilidade comunicacional.

### 2.2 A linguagem jurídica tradicional e os desafios do acesso à justiça

Historicamente, a linguagem jurídica foi construída sob forte influência do formalismo e da tradição romano-germânica, circunstância que contribuiu para a consolidação de um

vocabulário altamente especializado. O emprego excessivo de expressões em latim, construções sintáticas rebuscadas e terminologias excessivamente técnicas consolidou o fenômeno popularmente conhecido como “juridiquês”.

Segundo Mellinkoff (1963), um dos principais estudiosos da linguagem jurídica contemporânea, o excesso de formalismo linguístico frequentemente produz efeitos contrários aos objetivos comunicacionais do Direito, dificultando a compreensão dos documentos jurídicos e comprometendo sua eficácia social. Para o autor, a clareza deve ser compreendida como requisito essencial da comunicação jurídica eficiente.

A dificuldade de compreensão da linguagem jurídica também possui implicações democráticas relevantes. Conforme Cappelletti e Garth (1988), o acesso à justiça não depende exclusivamente da existência de mecanismos processuais adequados, mas também da capacidade dos cidadãos compreenderem as informações jurídicas que lhes são dirigidas.

Nesse sentido, a comunicação jurídica excessivamente técnica pode representar uma barreira indireta ao exercício da cidadania. Quando decisões judiciais, petições, contratos ou atos administrativos tornam-se incompreensíveis para seus destinatários, reduz-se a efetividade do princípio constitucional do acesso à justiça e enfraquece-se a legitimidade das instituições jurídicas.

Assim, Prado (2019) destaca que a democratização do Direito exige mecanismos que aproximem as instituições jurídicas da sociedade, favorecendo a participação cidadã e ampliando a compreensão das normas e decisões estatais. Tal perspectiva reforça a necessidade de repensar os modelos tradicionais de comunicação jurídica.

### 2.3 O movimento *Plain Language* e a busca pela clareza jurídica

Nas últimas décadas, diversos países passaram a desenvolver iniciativas voltadas à simplificação da comunicação institucional e jurídica. Entre essas iniciativas destaca-se o *Plain Language Movement*, movimento internacional surgido inicialmente nos Estados Unidos, Canadá, Reino Unido, Austrália e Nova Zelândia, cujo objetivo consiste em promover a elaboração de textos claros, objetivos e compreensíveis para seus destinatários.

Neste contexto, Wydick (2019) argumenta que a escrita jurídica eficiente deve priorizar a clareza, a objetividade e a simplicidade textual, eliminando expressões desnecessariamente complexas que dificultem a compreensão do leitor. Segundo o autor, a boa redação jurídica não se caracteriza pela complexidade do vocabulário, mas pela capacidade de transmitir informações jurídicas de forma precisa e inteligível.

Na mesma direção, Kimble (2012) sustenta que a linguagem clara não implica simplificação excessiva do conteúdo jurídico nem perda de rigor técnico. Ao contrário, representa uma estratégia comunicacional capaz de aumentar a efetividade dos documentos jurídicos e fortalecer a confiança dos cidadãos nas instituições.

Além disso, Garner (2013) observa que a clareza textual constitui uma competência essencial dos profissionais do Direito, especialmente em um contexto caracterizado pela ampliação do acesso à informação e pela crescente exigência de transparência institucional. Para o autor, a qualidade da argumentação jurídica está diretamente relacionada à capacidade de organizar ideias de forma lógica, coerente e compreensível.

O *Plain Language Movement* influenciou significativamente reformas institucionais em diversos sistemas jurídicos e passou a inspirar iniciativas voltadas à simplificação da linguagem adotada pelos tribunais, órgãos públicos e escritórios de advocacia.

#### 2.4 *Legal Design, Visual Law* e inovação na comunicação jurídica

As transformações tecnológicas e a crescente digitalização dos serviços jurídicos impulsionaram o surgimento de novas abordagens voltadas à melhoria da comunicação jurídica. Entre essas abordagens destacam-se o *Legal Design* e o *Visual Law*. O *Legal Design* consiste na aplicação dos princípios do *design* centrado no usuário à construção de documentos, serviços e experiências jurídicas. Conforme Haapio (2021), a proposta busca tornar o Direito mais acessível, intuitivo e compreensível por meio da integração entre conhecimentos jurídicos, comunicação visual e experiência do usuário.

Associado ao *Legal Design*, o *Visual Law* propõe o uso de recursos gráficos, diagramas, fluxogramas, infográficos e elementos visuais capazes de facilitar a compreensão das informações jurídicas. Essa abordagem tem sido amplamente adotada em contratos, petições, pareceres e comunicações institucionais.

Segundo Passera (2022), a utilização de recursos visuais não substitui a linguagem jurídica tradicional, mas atua como instrumento complementar para ampliar a compreensão dos documentos jurídicos e reduzir ambiguidades interpretativas. No contexto brasileiro, tais práticas vêm sendo gradativamente incorporadas pelo Poder Judiciário, especialmente após as iniciativas de inovação promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que têm incentivado o desenvolvimento de mecanismos voltados à simplificação da comunicação institucional.

## 2.5 Comunicação institucional do judiciário e linguagem jurídica cidadã

A modernização do sistema de justiça tem exigido uma profunda revisão das estratégias comunicacionais adotadas pelas instituições jurídicas. Nesse cenário, emerge o conceito de Linguagem Jurídica Cidadã, que busca compatibilizar rigor técnico e acessibilidade comunicacional.

De acordo com Cameron (2000), a linguagem constitui instrumento de poder e inclusão social. Quando utilizada de forma excessivamente técnica ou inacessível, pode produzir mecanismos de exclusão simbólica que limitam a participação dos indivíduos nos processos institucionais.

Aplicada ao contexto jurídico, essa reflexão evidencia que a comunicação institucional deve ser estruturada de forma a garantir que os cidadãos compreendam adequadamente seus direitos, deveres e obrigações. Tal exigência torna-se ainda mais relevante diante da crescente digitalização dos serviços públicos e da ampliação do acesso eletrônico aos processos judiciais.

Assim, Damião e Henriques (2020) defendem que a comunicação jurídica eficiente depende da utilização de linguagem clara, precisa e coerente, capaz de transmitir informações complexas sem comprometer a compreensão dos destinatários. Nessa perspectiva, a clareza textual não representa mera opção estilística, mas requisito indispensável à efetividade comunicacional.

Para Costa (2018) a argumentação jurídica somente alcança sua finalidade quando o conteúdo apresentado pode ser efetivamente compreendido pelo interlocutor. A incompreensão da mensagem compromete a própria função persuasiva do discurso jurídico e reduz sua eficácia prática. Assim, a construção de uma linguagem jurídica cidadã não implica abandono da técnica jurídica, mas sua utilização racional e funcional em consonância com os princípios constitucionais da publicidade, transparência, eficiência administrativa e acesso à justiça.

## 2.6 Clareza, coerência e efetividade da comunicação jurídica

A efetividade da comunicação jurídica depende diretamente da observância de princípios redacionais que assegurem qualidade argumentativa e compreensão textual. Entre esses princípios destacam-se a clareza, a coerência, a concisão, a precisão terminológica e a correção gramatical. MacCormick (2008) destaca que a coerência representa um dos elementos centrais da racionalidade jurídica, uma vez que a legitimidade dos argumentos depende da consistência lógica das proposições apresentadas. A organização adequada das ideias favorece a interpretação dos fatos, a aplicação das normas e a construção de decisões mais transparentes.

Além disso, a clareza textual contribui para a redução de ambiguidades, minimiza conflitos interpretativos e fortalece a segurança jurídica. Em uma sociedade cada vez mais orientada pela circulação acelerada de informações, a capacidade de comunicar conteúdos jurídicos de forma objetiva tornou-se requisito indispensável para a atuação dos profissionais do Direito.

Dessa forma, a redação jurídica contemporânea deve ser compreendida como instrumento estratégico de democratização do conhecimento jurídico, promoção da cidadania e fortalecimento da confiança social nas instituições de justiça. A busca pela linguagem clara, acessível e tecnicamente precisa revela-se compatível com as exigências do Estado Democrático de Direito e com os desafios comunicacionais da sociedade contemporânea.

### 3 Metodologia

A presente pesquisa caracteriza-se como um estudo de natureza básica, com abordagem qualitativa, objetivo exploratório-descritivo e procedimento metodológico fundamentado na revisão bibliográfica narrativa de caráter analítico e crítico.

A opção por esse delineamento metodológico justifica-se pela necessidade de compreender, sistematizar e discutir as contribuições da redação jurídica técnica e compreensível para a efetividade da comunicação forense, para a democratização do acesso à justiça e para o fortalecimento das práticas comunicacionais contemporâneas no âmbito do Direito.

A abordagem qualitativa mostra-se adequada ao objeto investigado por possibilitar a análise interpretativa de fenômenos sociais, jurídicos e comunicacionais que não podem ser reduzidos a variáveis exclusivamente quantitativas. Conforme sustenta Minayo (2021), a pesquisa qualitativa busca compreender significados, representações, valores e processos sociais, permitindo a construção de análises aprofundadas sobre fenômenos complexos inseridos em contextos históricos e institucionais específicos.

Sob o ponto de vista dos objetivos, a investigação possui caráter exploratório e descritivo. É exploratória porque busca ampliar a compreensão teórica acerca da evolução da linguagem jurídica e das transformações promovidas por movimentos contemporâneos voltados à simplificação da comunicação institucional.

Simultaneamente, apresenta natureza descritiva ao identificar e analisar as principais características da redação jurídica eficiente, especialmente aquelas relacionadas à clareza, coerência, concisão, precisão terminológica, acessibilidade comunicacional e preservação do rigor técnico.

Quanto aos procedimentos técnicos, adotou-se a revisão bibliográfica como método central de investigação. Segundo Gil (2022), a pesquisa bibliográfica possibilita o exame

sistemático da produção científica existente sobre determinado tema, permitindo identificar consensos, divergências, lacunas investigativas e tendências teóricas emergentes.

Nesse sentido, a revisão desenvolvida não se limitou à descrição de conteúdos previamente publicados, mas buscou estabelecer um diálogo crítico entre diferentes correntes doutrinárias, linguísticas, jurídicas e comunicacionais.

Com o objetivo de conferir maior transparência e rigor ao processo de levantamento bibliográfico, foi estabelecido um protocolo de busca composto por critérios previamente definidos. As buscas foram realizadas entre janeiro e março de 2026 nas bases de dados *Scielo*, *Google Scholar*, *Scopus* e *Web of Science*, por serem amplamente reconhecidas na disseminação da produção científica nacional e internacional nas áreas do Direito, Linguística, Comunicação e Ciências Sociais Aplicadas.

O recorte temporal adotado compreendeu o período de 2000 a 2026, considerando que as discussões contemporâneas sobre linguagem simples, comunicação jurídica acessível, *Legal Design* e *Visual Law* ganharam maior densidade acadêmica a partir do início do século XXI. Foram considerados trabalhos publicados em língua portuguesa e inglesa, de modo a ampliar a abrangência da revisão e incorporar contribuições oriundas de diferentes contextos jurídicos e institucionais.

Para a recuperação dos estudos foram utilizados, isoladamente e em combinação, os seguintes descritores: “*Legal Writing*”, “*Plain Language*”, “*Legal Design*”, “*Visual Law*”, “Comunicação Jurídica”, “Linguagem Jurídica”, “Acesso à Justiça”, “Linguagem Simples” e “Comunicação Institucional do Judiciário”. As estratégias de busca contemplaram operadores booleanos (AND e OR), conforme as especificidades de cada base consultada.

Foram adotados como critérios de inclusão: a) publicações diretamente relacionadas à redação jurídica, linguagem jurídica, comunicação jurídica, linguagem simples, *Legal Design*, *Visual Law* e acesso à justiça; b) artigos científicos, livros, capítulos de livros e documentos institucionais com reconhecida relevância acadêmica; c) estudos publicados no período delimitado; d) trabalhos disponíveis integralmente para consulta.

Como critérios de exclusão foram considerados: a) estudos sem aderência temática ao objeto investigado; b) trabalhos duplicados encontrados em mais de uma base; c) publicações sem consistência metodológica identificável; d) documentos meramente opinativos ou sem fundamentação científica.

Ao término do processo de busca e triagem, foram inicialmente identificadas 96 publicações potencialmente relevantes. Após a aplicação dos critérios de inclusão e exclusão, foram selecionadas 42 obras para composição do corpus analítico da pesquisa, incluindo livros,

artigos científicos nacionais e internacionais e documentos institucionais relacionados à temática investigada.

Quadro 1 – Protocolo metodológico da revisão bibliográfica

<b>Elemento</b>	<b>Informação</b>
Bases consultadas	<i>Scielo, Google Scholar, Scopus e Web of Science</i>
Período analisado	2000–2026
Idiomas	Português e Inglês
Descritores	<i>Legal Writing; Plain Language; Legal Design; Visual Law; Comunicação Jurídica; Linguagem Jurídica; Acesso à Justiça</i>
Critérios de inclusão	Produções aderentes ao tema, disponíveis integralmente e com relevância acadêmica
Critérios de exclusão	Obras sem pertinência temática, duplicadas ou sem consistência metodológica
Publicações identificadas	96
Obras selecionadas para análise	42

Fonte: Elaborado pelos autores com base na pesquisa realizada.

O levantamento bibliográfico concentrou-se em produções nacionais e internacionais relacionadas aos seguintes eixos temáticos: linguagem jurídica, comunicação jurídica, acesso à justiça, *Plain Language Movement, Legal Design, Visual Law*, argumentação jurídica, comunicação institucional do Poder Judiciário e democratização da informação jurídica. A incorporação de literatura internacional teve como finalidade ampliar a densidade teórica da pesquisa e aproximar a discussão dos debates contemporâneos desenvolvidos em centros acadêmicos de referência na Europa, América do Norte e Oceania.

Para a seleção do material bibliográfico foram observados critérios de relevância científica, aderência temática, impacto acadêmico e reconhecimento institucional das publicações. Foram priorizados livros, artigos científicos, capítulos de obras coletivas, documentos institucionais e estudos publicados por autores amplamente reconhecidos nas áreas do Direito, Linguística, Comunicação e Estudos Jurídicos Aplicados. Também foram consideradas obras clássicas cuja contribuição permanece relevante para a compreensão histórica e epistemológica da linguagem jurídica.

A estratégia de análise fundamentou-se na técnica de análise de conteúdo em perspectiva temática, conforme proposta por Bardin (2022). Inicialmente, realizou-se a leitura exploratória do material selecionado, seguida da identificação das categorias analíticas centrais relacionadas à clareza textual, coerência argumentativa, simplificação da linguagem jurídica, democratização do acesso à informação, comunicação institucional e inovação comunicacional no sistema de justiça. Em seguida, procedeu-se à interpretação crítica dos conteúdos, buscando identificar

convergências, divergências e contribuições teóricas relevantes para a construção da discussão proposta.

A análise desenvolveu-se a partir de uma perspectiva interdisciplinar, considerando que a compreensão da redação jurídica contemporânea exige a integração de conhecimentos oriundos do Direito, da Linguística, da Comunicação Social, da Teoria da Argumentação e dos estudos sobre inovação institucional. Essa abordagem permitiu examinar o fenômeno investigado sob múltiplas dimensões analíticas, ampliando a consistência interpretativa dos resultados obtidos.

No plano epistemológico, a pesquisa encontra-se alinhada ao paradigma construtivista-interpretativista, segundo o qual os fenômenos jurídicos e comunicacionais devem ser compreendidos a partir das relações sociais, culturais e institucionais que lhes atribuem significado. Dessa forma, a linguagem jurídica é analisada não apenas como instrumento técnico de aplicação normativa, mas também como mecanismo de produção de sentido, exercício de poder simbólico e promoção da cidadania.

Com o propósito de assegurar rigor metodológico, foram observados os critérios de credibilidade, consistência teórica, coerência analítica e transparência procedimental recomendados para pesquisas qualitativas contemporâneas. A triangulação bibliográfica entre autores clássicos e contemporâneos, nacionais e internacionais, permitiu ampliar a robustez interpretativa da investigação e reduzir possíveis vieses decorrentes da adoção de referenciais teóricos isolados.

Por tratar-se de pesquisa exclusivamente bibliográfica, baseada em fontes públicas e de livre acesso, não houve necessidade de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa, nos termos da Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde. Ainda assim, foram observados os princípios éticos relacionados a integridade científica, a correta atribuição de autoria e a adequada referência das obras utilizadas ao longo do estudo.

A partir desse percurso metodológico, buscou-se construir uma análise cientificamente fundamentada acerca da importância da redação jurídica técnica e compreensível, contribuindo para o debate contemporâneo sobre acessibilidade linguística, efetividade comunicacional e fortalecimento do acesso democrático à justiça.

## **4 Resultados e discussão**

### **4.1 A Transformação da comunicação jurídica: do formalismo linguístico à comunicação centrada no usuário**

A análise da literatura nacional e internacional evidencia que a redação jurídica contemporânea atravessa um processo de transformação paradigmática. Tradicionalmente, a linguagem jurídica foi estruturada sob a lógica do formalismo técnico, caracterizada pela utilização de terminologia especializada, construções sintáticas complexas e elevado grau de abstração conceitual.

Embora tais elementos tenham contribuído historicamente para a precisão normativa e para a segurança jurídica, observa-se crescente questionamento acerca de sua efetividade comunicacional diante das demandas contemporâneas de acesso à justiça e transparência institucional.

Os estudos de Mellinkoff (1963), Tiersma (1999), Wydick (2019) e Garner (2013) convergem ao demonstrar que a complexidade excessiva da linguagem jurídica frequentemente produz barreiras cognitivas para seus destinatários, dificultando a compreensão de direitos, deveres e procedimentos legais. Sob essa perspectiva, a clareza textual deixa de ser compreendida como mero atributo estilístico para assumir a condição de requisito essencial da efetividade jurídica.

Os resultados da revisão bibliográfica indicam que a evolução da comunicação jurídica acompanha transformações mais amplas observadas na administração pública, na governança institucional e nos modelos contemporâneos de prestação de serviços. Nesse contexto, o destinatário da comunicação jurídica deixa de ser percebido como mero receptor passivo das informações para assumir posição central na construção das estratégias comunicacionais.

Tal mudança aproxima o Direito das abordagens centradas no usuário, amplamente difundidas nos estudos de design, experiência do usuário e comunicação organizacional. A literatura recente aponta que a qualidade da comunicação jurídica deve ser avaliada não apenas pela precisão técnica do conteúdo produzido, mas também pela capacidade de seus destinatários compreenderem adequadamente as informações transmitidas.

Entretanto, a transição para modelos comunicacionais mais acessíveis não ocorre sem resistências. Parte da doutrina jurídica sustenta que a simplificação excessiva da linguagem pode comprometer a precisão conceitual indispensável à aplicação do Direito. Esse argumento representa um dos principais contrapontos identificados na literatura analisada.

Sob essa perspectiva crítica, a preservação do rigor técnico continua sendo elemento indispensável da comunicação jurídica. A questão central, portanto, não consiste na substituição da linguagem técnica por uma linguagem simplificada, mas na construção de mecanismos capazes de compatibilizar precisão normativa e inteligibilidade comunicacional.

## 4.2 *Plain Language*, linguagem simples e democratização do acesso à justiça

A revisão realizada permitiu identificar amplo consenso entre os autores contemporâneos quanto à relevância do movimento *Plain Language* para a democratização do acesso à informação jurídica.

Os estudos recentes demonstram que a incompreensão da linguagem jurídica constitui uma das barreiras menos visíveis, porém mais persistentes, para a efetivação do acesso à justiça (Ridolfi *et al.*, 2026). A dificuldade enfrentada por cidadãos na interpretação de contratos, sentenças, notificações, regulamentos e atos administrativos frequentemente produz assimetrias informacionais que limitam o exercício da cidadania.

Nesse cenário, a adoção dos princípios da linguagem simples surge como estratégia institucional destinada a reduzir obstáculos comunicacionais sem comprometer a densidade técnica das informações jurídicas. Os resultados encontrados indicam que a utilização de estruturas textuais mais objetivas, vocabulário acessível e organização lógica das informações favorece significativamente a compreensão dos conteúdos jurídicos por diferentes públicos.

Contudo, a literatura também revela divergências relevantes. Alguns autores argumentam que o conceito de linguagem simples tem sido, por vezes, interpretado de forma reducionista, conduzindo a iniciativas focadas apenas na simplificação vocabular. Tal perspectiva ignora que a compreensão textual depende igualmente de fatores relacionados à organização da informação, ao contexto sociocultural dos destinatários e aos processos cognitivos envolvidos na leitura.

Dessa forma, os resultados sugerem que a efetividade da linguagem simples não decorre exclusivamente da substituição de termos técnicos por expressões populares, mas da construção de uma arquitetura comunicacional orientada à compreensão do usuário.

## 4.3 *Legal Design* e *Visual Law*: potencialidades e limitações

Uma das tendências mais significativas identificadas na literatura recente refere-se à incorporação dos princípios do *Legal Design* e do *Visual Law* às práticas comunicacionais do sistema de justiça.

Os estudos analisados indicam que essas abordagens vêm sendo empregadas para tornar documentos jurídicos mais intuitivos, acessíveis e compreensíveis, utilizando recursos gráficos, fluxogramas, ícones, infográficos e estratégias visuais de organização da informação.

Os resultados apontam que tais recursos podem contribuir para a redução da carga cognitiva exigida dos usuários na interpretação de documentos jurídicos complexos. Em especial,

verificou-se que o *Visual Law* apresenta potencial para ampliar a compreensão de atos processuais, decisões judiciais e comunicações institucionais voltadas a públicos vulneráveis.

Todavia, a literatura internacional também evidencia limitações importantes. Alguns pesquisadores alertam que a utilização indiscriminada de elementos visuais pode gerar simplificações excessivas, interpretações equivocadas ou redução da profundidade argumentativa dos documentos jurídicos.

Além disso, a eficácia dos recursos visuais depende diretamente do perfil sociocultural dos destinatários e do contexto em que a comunicação é produzida. Os resultados indicam, portanto, que o *Visual Law* não deve ser compreendido como substituto da argumentação jurídica tradicional, mas como ferramenta complementar destinada a ampliar a acessibilidade informacional.

#### 4.4 Comunicação jurídica, legitimidade institucional e confiança social

Outro aspecto recorrente identificado na literatura refere-se à relação entre comunicação jurídica e legitimidade institucional. Os estudos recentes demonstram que a confiança social nas instituições jurídicas não depende exclusivamente da qualidade das decisões proferidas, mas também da forma como essas decisões são comunicadas aos cidadãos (Ridolfi *et al.*, 2026). Quando os destinatários compreendem os fundamentos das decisões judiciais, aumenta a percepção de transparência, previsibilidade e legitimidade institucional.

Sob essa perspectiva, a comunicação jurídica assume papel estratégico na consolidação do Estado Democrático de Direito. A clareza textual favorece não apenas a compreensão dos atos jurídicos, mas também a construção de relações mais colaborativas entre instituições e sociedade.

Entretanto, a literatura evidencia que ainda existem obstáculos estruturais para a implementação de políticas permanentes de linguagem simples no sistema de justiça. Entre eles destacam-se a cultura organizacional fortemente formalista, a resistência de parte dos operadores do Direito e a insuficiência de formação específica em comunicação jurídica durante a graduação. Esses fatores sugerem que a transformação da comunicação jurídica demanda mudanças institucionais mais amplas do que simples alterações estilísticas nos documentos produzidos.

#### 4.5 Proposição do Modelo de Comunicação Jurídica Multinível (MCJM): contribuição teórica do estudo

Com base na análise integrada da literatura revisada, propõe-se como contribuição original desta pesquisa o Modelo de Comunicação Jurídica Multinível (MCJM). O modelo

parte da premissa de que a efetividade da comunicação jurídica não depende exclusivamente da clareza linguística, mas da interação simultânea entre diferentes dimensões comunicacionais.

O MCJM estrutura-se em cinco níveis interdependentes:

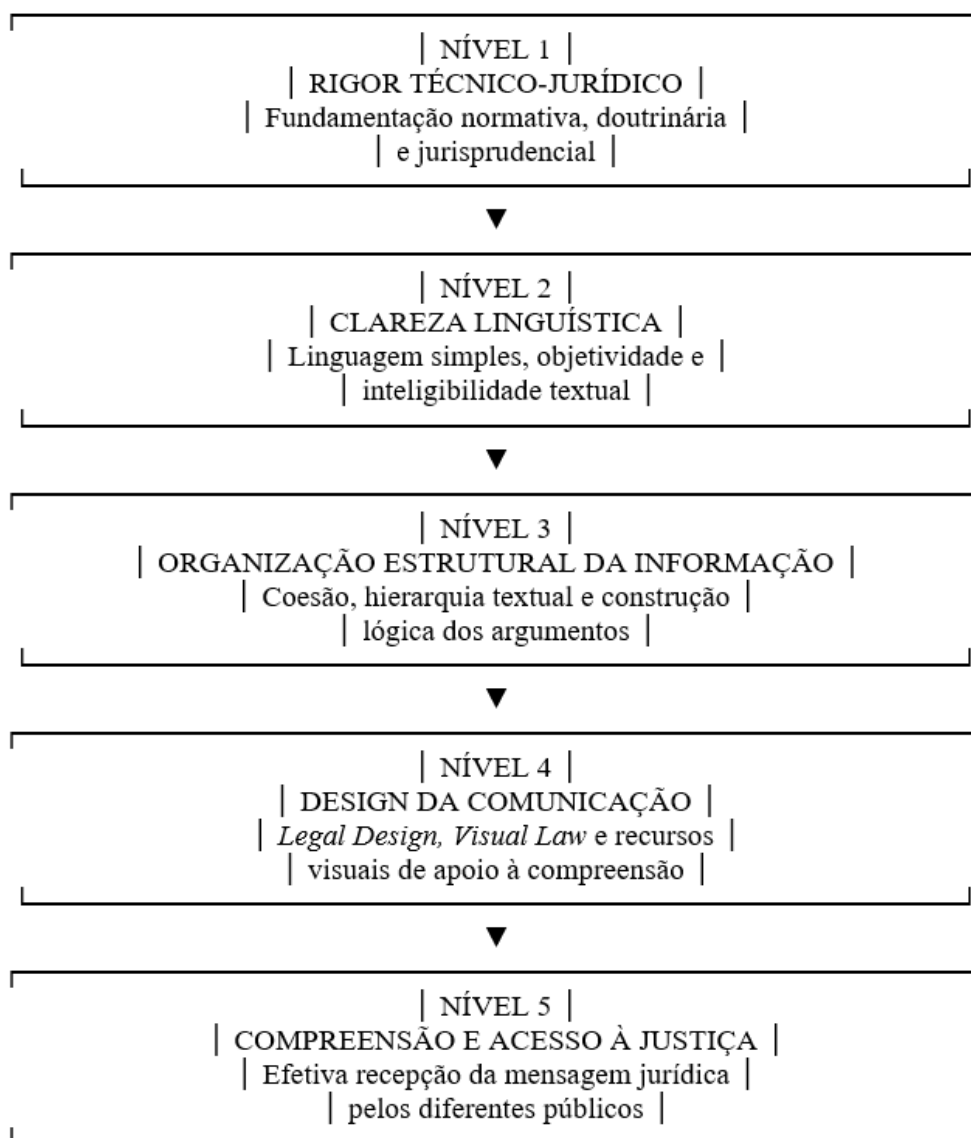
- Nível 1 – Precisão Técnica: preservação do rigor terminológico e da segurança jurídica;
- Nível 2 – Clareza Linguística: utilização de linguagem objetiva, coerente e compreensível;
- Nível 3 – Organização Cognitiva: estruturação lógica das informações segundo princípios de legibilidade e processamento cognitivo;
- Nível 4 – Comunicação Visual: utilização estratégica de recursos oriundos do *Legal Design* e do *Visual Law*;
- Nível 5 – Experiência do Usuário Jurídico: avaliação da compreensão efetiva pelos destinatários da informação jurídica.

A principal inovação do modelo consiste em superar a tradicional dicotomia entre técnica e acessibilidade. Os resultados da pesquisa indicam que tais dimensões não são excludentes, mas complementares. Dessa forma, propõe-se que a qualidade da comunicação jurídica contemporânea seja avaliada a partir da capacidade de integrar simultaneamente precisão normativa, inteligibilidade textual, organização cognitiva, comunicação visual e experiência do usuário.

Essa abordagem amplia o escopo das discussões atualmente predominantes na literatura e oferece um referencial teórico capaz de orientar futuras investigações empíricas sobre comunicação jurídica, linguagem simples e inovação no sistema de justiça.

Com o objetivo de facilitar a compreensão da proposta teórica desenvolvida neste estudo, apresenta-se a representação gráfica do Modelo de Comunicação Jurídica Multinível (MCJM). O esquema evidencia a articulação dinâmica entre os cinco níveis que compõem o processo de comunicação jurídica contemporânea, demonstrando que a efetividade da mensagem jurídica não depende exclusivamente da precisão técnica do conteúdo, mas da interação equilibrada entre técnica, clareza linguística, design da informação, acessibilidade comunicacional e compreensão social.

Figura 1 – Modelo de Comunicação Jurídica Multinível (MCJM)



Fonte: Elaborado pelos autores com base na pesquisa realizada.

A Figura 1 demonstra que os níveis propostos pelo MCJM possuem caráter interdependente e cumulativo. O rigor técnico-jurídico constitui a base de legitimidade da comunicação jurídica, mas sua efetividade depende da tradução do conteúdo especializado em linguagem clara e acessível. A organização estrutural da informação atua como elemento mediador da compreensão textual, enquanto os recursos associados ao *Legal Design* e ao *Visual Law* potencializam a assimilação da mensagem por diferentes perfis de usuários.

O resultado esperado desse processo é a ampliação da compreensão dos conteúdos jurídicos e o fortalecimento do acesso à justiça, compreendido como direito fundamental relacionado não apenas à obtenção de decisões judiciais, mas também ao efetivo entendimento das informações produzidas pelas instituições jurídicas.

Quadro 2 – Síntese dos principais achados da pesquisa

<b>Eixo Analítico</b>	<b>Consenso Identificado</b>	<b>Divergências Encontradas</b>
Linguagem Jurídica	Necessidade de maior clareza	Limites da simplificação
Plain Language	Favorece o acesso à justiça	Possível perda de precisão conceitual
<i>Legal Design</i>	Melhora a experiência do usuário	Necessidade de validação empírica
<i>Visual Law</i>	Facilita a compreensão documental	Risco de simplificação excessiva
Comunicação Institucional	Fortalece a legitimidade institucional	Resistências culturais no Judiciário
Modelo MCJM	Integra técnica e acessibilidade	Necessita validação em estudos futuros

Fonte: Elaborado pelos autores com base na literatura consultada.

Os resultados obtidos permitem concluir que a evolução da redação jurídica contemporânea não representa um abandono da técnica jurídica, mas sua reconfiguração em favor de modelos comunicacionais mais inclusivos, transparentes e alinhados às exigências de uma sociedade orientada pelo acesso democrático à informação.

## 5 Considerações finais

A presente pesquisa teve como objetivo analisar a importância da redação jurídica técnica e compreensível no contexto contemporâneo, investigando de que maneira a simplificação da linguagem jurídica pode contribuir para a efetividade da comunicação forense sem comprometer o rigor técnico inerente à ciência jurídica.

A partir da revisão crítica da literatura nacional e internacional, buscou-se compreender as transformações que vêm ocorrendo na comunicação jurídica, especialmente diante das demandas crescentes por transparência institucional, democratização do acesso à justiça e fortalecimento da cidadania informacional.

Os resultados obtidos permitem responder afirmativamente ao problema de pesquisa proposto. Verificou-se que a adoção de práticas redacionais fundamentadas na clareza, objetividade, coerência, concisão e organização lógica das informações contribui significativamente para ampliar a compreensão dos atos jurídicos pelos seus destinatários, sem que isso implique redução da precisão conceitual necessária à aplicação do Direito.

Nesse sentido, confirma-se a hipótese inicialmente formulada, segundo a qual a simplificação racional da linguagem jurídica favorece a efetividade comunicacional, fortalece a acessibilidade das informações jurídicas e amplia as condições de exercício da cidadania.

A análise desenvolvida demonstrou que a linguagem jurídica não pode mais ser compreendida exclusivamente sob a perspectiva do formalismo tradicional. Embora a precisão terminológica permaneça elemento indispensável para a segurança jurídica e para a estabilidade das relações normativas, observou-se que o emprego excessivo de estruturas linguísticas complexas,

expressões arcaicas e tecnicismos desnecessários pode produzir barreiras comunicacionais incompatíveis com os princípios democráticos que orientam o Estado de Direito contemporâneo.

A literatura analisada evidenciou que movimentos internacionais como o Plain Language Movement, bem como abordagens inovadoras relacionadas ao Legal Design e ao Visual Law, vêm promovendo importantes transformações na forma como instituições jurídicas estruturam sua comunicação com a sociedade.

Tais iniciativas demonstram que acessibilidade comunicacional e rigor técnico não constituem categorias antagônicas, mas dimensões complementares que podem coexistir em modelos comunicacionais mais eficientes e inclusivos.

Sob o ponto de vista teórico, uma das principais contribuições deste estudo consiste na proposição do Modelo de Comunicação Jurídica Multinível (MCJM), elaborado a partir da integração dos referenciais contemporâneos examinados ao longo da investigação.

O modelo proposto sugere que a efetividade da comunicação jurídica depende da articulação simultânea entre cinco dimensões fundamentais: precisão técnica, clareza linguística, organização cognitiva da informação, comunicação visual e experiência do usuário jurídico. Ao superar a tradicional dicotomia entre técnica e acessibilidade, o modelo oferece uma perspectiva analítica inovadora para futuras pesquisas sobre comunicação jurídica, acesso à justiça e inovação institucional.

No plano prático, os resultados obtidos possuem implicações relevantes para magistrados, advogados, membros do Ministério Público, defensores públicos, servidores do sistema de justiça e gestores institucionais. A adoção de estratégias comunicacionais orientadas pela compreensão do destinatário pode contribuir para aumentar a transparência das decisões judiciais, reduzir ambiguidades interpretativas, fortalecer a confiança social nas instituições jurídicas e aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população.

Entretanto, a pesquisa apresenta limitações que devem ser reconhecidas. Por tratar-se de estudo fundamentado em revisão bibliográfica, as conclusões apresentadas possuem natureza predominantemente teórica e interpretativa. Não foram realizadas investigações empíricas capazes de mensurar diretamente os impactos da linguagem simples, do *Legal Design* ou do *Visual Law* sobre a compreensão efetiva dos usuários do sistema de justiça. Além disso, as análises desenvolvidas concentraram-se principalmente em produções doutrinárias e estudos acadêmicos, não abrangendo avaliações quantitativas ou experimentais de larga escala.

Diante dessas limitações, sugere-se que pesquisas futuras avancem na validação empírica das proposições apresentadas. Estudos envolvendo experimentos de compreensão textual, análises comparativas de decisões judiciais, avaliações da percepção dos jurisdicionados e investigações

sobre a aplicação do *Legal Design* em tribunais poderão contribuir para o aprofundamento do conhecimento científico acerca da efetividade das novas estratégias de comunicação jurídica. Igualmente relevantes serão pesquisas destinadas a testar e aperfeiçoar o Modelo de Comunicação Jurídica Multinível em diferentes contextos institucionais e sistemas jurídicos.

Por fim, conclui-se que a evolução da redação jurídica contemporânea não representa um processo de abandono da técnica jurídica, mas de sua ressignificação funcional em favor de uma comunicação mais democrática, transparente e socialmente efetiva. Em um cenário marcado pela crescente complexidade das relações sociais e pela ampliação do acesso à informação, a construção de uma linguagem jurídica simultaneamente técnica e compreensível revela-se condição indispensável para a concretização do acesso à justiça, para o fortalecimento da cidadania e para a consolidação da legitimidade das instituições jurídicas no século XXI.

## Referências

- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2022.
- BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução n.º 510, de 7 de abril de 2016**. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 24 maio 2016.
- CAMERON, Deborah. **Good to Talk? Living and Working in a Communication Culture**. London: Sage Publications, 2000.
- CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à justiça**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1988.
- CHAUÍ, Marilena. **Convite à filosofia**. 13. ed. São Paulo: Ática, 2010.
- COSTA, Adriano Soares da. **Teoria da argumentação jurídica**. Belo Horizonte: Fórum, 2018.
- DAMIÃO, Regina Toledo; HENRIQUES, Antonio. **Curso de português jurídico**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2020.
- GARNER, Bryan A. **Legal Writing in Plain English: A Text with Exercises**. 2. ed. Chicago: University of Chicago Press, 2013.
- GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022.
- HAAPPIO, Helena. **Legal Design: Integrating Business, Design and Legal Thinking**. Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 2021.

KIMBLE, Joseph. **Writing for Dollars, Writing to Please: The Case for Plain Language in Business, Government, and Law**. Durham: Carolina Academic Press, 2012.

MACCORMICK, Neil. **Retórica e o Estado de Direito: uma teoria da argumentação jurídica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

MELLO, Luiz Gonzaga de. **Antropologia cultural: iniciação, teoria e temas**. 18. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

MELLINKOFF, David. **The Language of the Law**. Boston: Little, Brown and Company, 1963.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2021.

PASSERA, Stefania. **Beyond the Wall of Contract Text: Visualizing Contracts**. Helsinki: Aalto University, 2022.

PRADO, Luiz Regis. **Curso de direito penal brasileiro**. 17. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

RIDOLFI, Luiz Fernando *et al.* Análise comparativa entre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a California Consumer Privacy ACT (CCPA): convergências e divergências na proteção de dados pessoais. **Revista Ilustração**, [S. l.], v. 7, n. 6, p. 403–425, 2026.

TIERSMA, Peter M. **Legal Language**. Chicago: University of Chicago Press, 1999.

WARAT, Luis Alberto. **Introdução geral ao direito: interpretação da lei, temas para uma reformulação**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2010.

WYDICK, Richard C. **Plain English for Lawyers**. 6. ed. Durham: Carolina Academic Press, 2019.